



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Plano de Atividades

Comissão de Cultura, Comunicação,
Juventude e Desporto (CCCJD)

XIII Legislatura

4.^a Sessão Legislativa

ÍNDICE

1. Introdução	3
2. Iniciativas legislativas	3
3. Iniciativas europeias	4
4. Petições	4
5. Audições	4
5.1. Audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR.....	4
5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio	4
5.3. Outras audições.....	4
6. Audiências.....	5
7. Eventos	5
8. Deslocações e representações	5
8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional	7
8.2. Reuniões de trabalho/deslocações ao estrangeiro.....	7
9. Grupos de Trabalho	6
10. Outras atividades	7

1. Introdução

À Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (CCCJD) compete exercer as suas competências de acompanhamento e fiscalização política nas áreas da Cultura, da Comunicação Social, da Sociedade da Informação, do Associativismo, da Juventude e do Desporto.

Assim, são atribuições da Comissão, no âmbito da Cultura, ocupar-se, designadamente, das matérias de língua, património, artes, indústrias criativas e culturais e ainda de direitos de autor e direitos conexos (na parte respeitante aos criadores culturais, artistas e intérpretes e às indústrias criativas e culturais).

No âmbito da Comunicação: ocupar-se das políticas relativas à comunicação social, incluindo, designadamente, as questões relativas aos seus órgãos públicos e privados, aos serviços públicos de rádio e televisão, à televisão digital terrestre e às novas gerações de banda larga; das políticas relativas às tecnologias de informação e comunicação, à sociedade da informação e aos novos canais de comunicação, como as redes sociais e os blogues; e de matérias conexas com os direitos de autor em correlação com a temática da sociedade de informação e com a comunicação social, sem prejuízo da necessária articulação com a 8.ª Comissão no que respeita à criação científica.

Na área da Juventude: ocupar-se das políticas de juventude, designadamente no que se refere ao voluntariado, saúde e sexualidade, ocupação de tempos livres, educação, emprego e empreendedorismo e habitação, sem prejuízo das competências específicas das restantes Comissões Parlamentares, designadamente da 8.ª Comissão, no que respeita à Educação, da 9.ª Comissão, no que respeita à saúde e sexualidade, da 10.ª Comissão, no que respeita ao emprego, e da 11.ª Comissão, no que respeita à habitação.

No âmbito do Desporto: ocupar-se das políticas de âmbito desportivo, nomeadamente no que diz respeito aos programas de generalização da prática desportiva, à ética e violência, ao desporto escolar e ao desporto federado, incluindo os ciclos olímpicos e paralímpicos, o alto rendimento e o acompanhamento da realidade do movimento desportivo nacional.

No que se refere ao Associativismo, Formação Cívica e Cidadania: ocupar-se das políticas relacionadas com o associativismo, a formação cívica e a cidadania, no âmbito das matérias desta Comissão.

Neste contexto, a Comissão apresenta, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), a sua proposta de Plano de Atividades para a 4.ª Sessão Legislativa.

2. Iniciativas legislativas

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar e dentro dos prazos legalmente definidos.

3. Iniciativas europeias

A Comissão desenvolverá o escrutínio das iniciativas europeias, de acordo com a nova metodologia aprovada para o efeito.

4. Petições

A Comissão apreciará as petições que lhe forem distribuídas e cuja admissão venha a deliberar, dentro dos prazos legalmente definidos.

5. Audições

5.1. Audições com membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do Regimento da Assembleia da República

A Comissão realizará quatro audições com cada um dos seguintes membros do Governo, de acordo com o calendário a fixar para o efeito:

- Ministro da Cultura / Secretário de Estado da Cultura;
- Ministro da Educação/Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio

A Comissão poderá promover, em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, reuniões, anteriores ou posteriores aos Conselhos, a realizar de acordo com o calendário das Presidências do Conselho da União Europeia.

5.3. Outras audições

A Comissão adoptará a seguinte metodologia para o processo das audições:

- Audições em Comissão, a solicitação dos interessados ou por iniciativa própria da Comissão, sempre que a Mesa e Coordenadores assim agendem;
- Audições de peticionários:
 - Em plenário de Comissão, no caso de petições com mais de 1.000 assinaturas;
 - Presidida pelo Deputado Relator e aberta a todos os Deputados da Comissão, no caso de petições com menos de 1000 e mais de 100 assinaturas, quando a Comissão delibere fazer a audição dos peticionários;
 - Presidida pelo Deputado Relator e aberta a todos os Deputados da Comissão, no caso de petições que tenham até 100 subscritores, quando a Comissão delibere nomear Relator e fazer a audição dos peticionários.
- Audições públicas: sempre que se entender oportuno e em horário próprio.

A Comissão prevê a realização das seguintes audições públicas, podendo as mesmas ser devidamente articuladas, dada a proximidade de algumas das temáticas em discussão:

- Audição pública sobre a «Autonomia dos museus, monumentos, palácios e sítios arqueológicos»;
- Audição pública sobre «Desporto para Todos», com o objetivo de divulgar projetos e iniciativas que visem criar hábitos ao longo da vida que se repercutam em benefícios diretos para a saúde;
- Audição pública sobre «Violência e comportamentos de risco»;
- Fórum sobre «Políticas de Juventude», que permita uma auscultação do movimento associativo juvenil, numa lógica de diálogo estruturado, assegurando o seu caráter transversal.

6. Audiências

Serão concedidas audiências às entidades que o solicitem. Com vista à agilização do processo de audiências, será adotada a seguinte metodologia:

- Institucionais: Presidente e/ou Vice-presidentes;
- Em plenário da Comissão: excecionalmente, quando a natureza das mesmas expressamente o justifique;
- Por delegação da Comissão: um por partido, designando-se um partido-piloto (grelha rotativa própria), responsável pela marcação de dia e hora, procurando consensualizá-lo com os demais partidos.

Para as audiências em Comissão, será adotada a grelha de tempos aprovada para o efeito.

7. Eventos

Tendo em vista o acompanhamento das matérias da sua competência, a Comissão prevê a realização das seguintes iniciativas, que podem ser devidamente articuladas, consoante a proximidade das temáticas:

- Conferência sobre «Comunicação Social na Era Digital»;
- Debate, a realizar em conjunto com a SIND, sobre a mulher no desporto de alta competição.

8. Deslocações e representações

Realizar-se-ão deslocações do Presidente ou dos Vice-Presidentes da Comissão, ou de alguns dos membros da Comissão, em sua representação, na sequência de convites que lhe venham a ser dirigidos ou de iniciativa própria;

8.1. Reuniões de trabalho / deslocações em território nacional

Deverão ser agendadas as seguintes visitas de trabalho, no âmbito da apreciação das matérias da área da competência da Comissão:

- Mosteiros de Alcobaça e da Batalha;
- Torre do Tombo;
- Realização de uma visita ao Forte de Sacavém, onde está instalado o Sistema de Informação para o Património Arquitetónico (SIPA) da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), para conhecer a infraestrutura que agrega os diferentes arquivos nacionais, em ocupação de 4 edifícios onde são guardados 12 quilómetros de documentação textual, entre processos de obra e processos administrativos;
- Museu Soares dos Reis;
- Centro de Alto Rendimento do Remo do Pocinho;
- Gravuras e Museu do Cão;
- Museu em Coimbra;
- Cinemateca (Arquivo Nacional de Imagens em Loures);
- Arquivo da RTP;
- Sagres.

8.2. Reuniões de trabalho/ deslocações ao estrangeiro

- Participação nas reuniões interparlamentares organizadas pelos Parlamentos de outros Estados-membros da UE, no âmbito da vertente parlamentar das respetivas Presidências do Conselho da EU;
- Participação nas reuniões interparlamentares no Parlamento Europeu;
- Convite do Parlamento da Roménia para participar num encontro com os Deputados membros da *Committee for Culture, Arts, Mass Information Means from the Chamber of Deputies*;
- Outros convites internacionais.

9. Grupos de Trabalho

Os Grupos de Trabalho (GT) para acompanhamento de matérias específicas, que se indicam abaixo, prosseguirão a sua atividade na 4.ª Sessão Legislativa.

- [Grupo de Trabalho do Desporto](#);
- [Grupo de Trabalho - Mercado Único Digital](#);
- [Grupo de Trabalho - Regime Jurídico do Associativismo Jovem](#);
- [Grupo de Trabalho - Participação de Animais em Circos](#);
- [Grupo de Trabalho - Avaliação do Impacto da Aplicação do Acordo Ortográfico de 1990](#).

10. Outras atividades

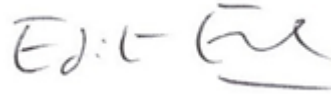
Para além das atividades atrás enunciadas, a Comissão promoverá ainda a organização das seguintes ações:

- Organização de atividades no âmbito da «Língua Portuguesa como eixo fundamental de afirmação da nossa identidade nacional – como a expandir e como a promover»;
- Análise, na Comissão, do tema: «A indústria cultural como fator de desenvolvimento e sector estratégico da economia»;
- Análise, na Comissão, do tema «Turismo cultural – uma aposta a prosseguir»;
- Análise e debate sobre a garantia do pleno acesso à criação e fruição cultural;
- Interação permanente com a Comissão Interministerial de Juventude, no sentido de assegurar uma correta fiscalização da coordenação global das Políticas de Juventude;
- Acompanhamento de eventos de carácter nacional particularmente mobilizadores da juventude portuguesa e com interesse específico;
- Valorização institucional do movimento associativo juvenil, designadamente do Conselho Nacional de Juventude e da Federação Nacional de Associações Juvenis;
- Acompanhamento de eventos desportivos de carácter nacional e internacional com interesse específico;
- Levantamento e análise do Desporto Escolar - Implementação no contexto das Atividades de Enriquecimento Curricular - contributo para os índices de prática desportiva;
- Análise da aplicação em competições de âmbito nacional do princípio da continuidade territorial, previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro);
- Análise sobre a formação / carreira de treinador de desporto;

- Acompanhamento dos canais internacionais de rádio, televisão e imprensa junto das comunidades portuguesas.

Palácio de S. Bento, dezembro de 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO



(EDITE ESTRELA)